

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

feito pelo  
decreto 228/85

## DECRETO N.º 095

Estabelece tabela de preço por serviços prestados com caminhões e equipamentos da Prefeitura, à disposição do Corpo de Bombeiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 288 da Lei Municipal nº 246/85, e

CONSIDERANDO o alto custo de serviços particulares que vêm sendo prestados, alheios à receita da Taxa Própria,

### DECRETA :

Art. 1º. Fica estabelecida a seguinte Tabela de Preços para os serviços prestados a usuários com caminhões e equipamentos da Prefeitura, colocados à disposição do Corpo de Bombeiros:

SERVIÇOS	VALORES
Viagem de água na Zona Urbana	Cr\$ 30.000
Viagem de água na Zona Suburbana	Cr\$ 35.000
Hora trabalhada da bomba de incêndio	Cr\$ 100.000
Hora do caminhão parado e à disposição do solicitante.....	Cr\$ 10.000
Km corrido de caminhão ABT.....	70% do valor do litro de combustível empregado.

km corrido de carro leve

60% do valor do litro de combustivel empregado.

viagem de água em zona rural,-

o preço da viagem de água zona urbana, acrescido do valor do Km corrido.

hora do equipamento aquático, envolvendo barco, motor de popa, aparelho de mergulho, roupa de mergulho, com início a partir da hora que entrar na água e com fim na hora que sair da água, excluído o combustivel empregado.....

Cr\$ 50.000

hora de serviço só do barco e motor de popa, excluído o combustivel empregado.....

Cr\$ 20.000

veículo leve, parado, aguardando pessoa aquática, por dia.....

Cr\$ 10.000

equipamento de mergulho completo, por dia.....

Cr\$ 100.000

Art. 2º. A prestação de serviços será dependente da efetiva disponibilidade de meios;

Art. 3º. O usuário deverá efetuar o recolhimento do valor em conta do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - CBOM vinculada à Prefeitura Municipal de Umuarama, junto ao Banco do Estado do Paraná S/A - Agência de Umuarama.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de maio de 1985.

*Antonio Romero Filho*  
 ANTONIO ROMERO FILHO  
 Prefeito Municipal

*Jose Luiz de Moraes*  
 JOSÉ LUIZ DE MORAES  
 Secretário de Administração

2.100  
 1985

